



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2021.07.27.0011/2021

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de roçada, capinagem, remoção e confecção de cercas, abertura de valas e desentupimento de bueiros, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais e urbanas do Município de Anajatuba/MA.

**ATA DE REUNIÃO PARA CONTINUIDADE NO CERTAME DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00h (Dez horas), com uma hora de atraso, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2021, de 08 de março de 2021, com a finalidade de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 015/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços de roçada, capinagem, remoção e confecção de cercas, abertura de valas e desentupimento de bueiros, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais e urbanas do Município de Anajatuba/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 05 (cinco) licitantes presentes no certame, que foram: BARTOLOMEU A DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.502/0001-09; E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00; WPP ELETRICA E LOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.623.475/0001-60 e OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87;. A Presidente, após o início dos trabalhos, informa a todos os presentes que a sessão havia sido suspensa para análise dos documentos de habilitação. Feito isso, a Comissão informa que os documentos de habilitação foram analisados e as certidões emitidas via internet foram autenticadas, ao qual apresenta-se o resultado da fase de habilitação. Analisando as alegações realizadas pelo representante da empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em relação a documentação da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ao qual consta: “apresentou Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica sem autenticação”, constatou-se que a empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico emitida em 13/11/2015 juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica referente a execução de obra de engenharia de construção de um prédio para fins comerciais com área construída de 326,00m<sup>2</sup>, decorrente do contrato nº 003/2015 em cópia simples. Entretanto, a CAT e atestado mencionados não apresentam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

compatibilidade com objeto da presente licitação e desta forma não será levada em consideração a alegação realizada pela CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Verificou-se também que a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou CAT e Atestado de Capacidade Técnica referente a execução dos serviços de manutenção saneantes de vias, coleta e transporte com destinação final na Central de Gerenciamento Ambiental Titara, de resíduos sólidos do Município de Vitória do Mearim-MA, registrada no CREA sob o número 841484/2021 com data de emissão em 15/03/2021, sendo este compatível com o objeto da licitação. Da análise dos documentos de habilitação da empresa supra verifica-se que os mesmos estão em conformidade com as exigências do edital. Desta forma, a Comissão declara a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como Habilitada para o certame. Com relação a empresa WPP ELETRICA E LOGICA LTDA, levando-se em consideração as alegações do representante da empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ao qual consta: “não apresentou documentos dos sócios autenticados, não possui CNAE relacionado com o objeto e o atestado de capacidade técnica não é compatível com o objeto da licitação e não possui autenticação”, constatou-se que os documentos de identificação dos sócios assim como o contrato social e alterações posteriores, as quais não estão consolidadas, foram apresentados em cópias simples, não sendo apresentados os originais para autenticação pela Comissão na sessão de abertura do certame, estando desta forma em desconformidade com o item 6.2 do edital. Identificou-se também que na Oitava Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial em 21/05/2019, houve alteração no objeto social, não sendo identificada nesta alteração ramo de atividade que contenha compatibilidade com objeto da licitação em questão. No tocante ao atestado de capacidade técnica, constatou-se que a empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica referente à execução dos serviços de instalações e manutenção civil, elétrica, spda e logica nos prédios e serviços preliminares de escavação, carga e transporte, reaterro, alvenaria, esquadria, cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, pintura, pavimentação, instalação hidráulica, instalação sanitária, acessibilidade, emitida em 20/04/2015, sendo este compatível com o objeto da licitação, conforme análise feita pelo Departamento de Engenharia do Município. No entanto, a citada documentação não possui autenticação estando desta forma em desconformidade com o item 6.2 do edital. Mediante os fatos narrados, a Comissão declara a empresa WPP ELETRICA E LOGICA LTDA como Inabilitada por não atender aos critérios de habilitação exigidos no instrumento convocatório. Em análise da documentação da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS, considerando a alegação feita pela licitante CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ao qual consta: “apresentou a Certidão de Tributos Federais vencida”, constatou-se que a Certidão de Tributos Federais possui data de validade em 29/08/2021. Considerando que a empresa em questão trata-se de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e a respectiva certidão vencida enquadra-se como Certidão de Regularidade Fiscal será adotada a disposição prevista no item 6.2.7 do edital e art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Continuando com a análise dos documentos da empresa,

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

*(Handwritten signatures and initials)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

identificou-se que o balanço patrimonial referente ao exercício de 2020 apresentado na habilitação não apresenta semelhança com o documento chancelado na Junta Comercial do Maranhão, registrado em 17/05/2021 sob o nº 20210664479, Protocolo nº 210664479, Código de verificação nº 12103431444, conforme cópia em anexo nos autos do processo administrativo. Diante do fato, a Comissão declara a empresa supra como Inabilitada. Em relação a documentação da empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificou-se que fora apresentada Certidão de Falência e Concordata emitida em 18 de junho de 2021, sem prazo de validade expresso no respectivo documento, nesse caso, considerando-se a validade de 60 (sessenta) dias, estando na data de recebimento dos envelopes com validade vencida, encontrando-se em desconformidade com o item 6.2.4.9 do edital. Desta forma, a Comissão declara a empresa supra como Inabilitada por não atender ao critério de habilitação exigido no edital. Analisando as documentações apresentadas para o certame das empresas BARTOLOMEU A DE SOUSA e E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS constatou-se que os mesmos estão em conformidade às exigências previstas no instrumento convocatório. Desta forma, a Comissão declara as respectivas empresas como Habilitadas para o certame. Após a apresentação do resultado da fase de habilitação, a Presidente informa aos licitantes presentes que teriam a oportunidade de manifestar a intenção de interpor recurso. O representante da empresa E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão em relação à habilitação da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. A Comissão decide suspender a sessão para recebimento do recurso ficando sob responsabilidade da mesma informar a nova data de reabertura do certame, no prazo mínimo de 48 horas, aos licitantes presentes em seus respectivos e-mails, os quais são: [eduardolessa17@outlook.com](mailto:eduardolessa17@outlook.com); [wppnegocios@outlook.com](mailto:wppnegocios@outlook.com); [ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com); [construmaiseconstruções@gmail.com](mailto:construmaiseconstruções@gmail.com); [basnews555@gmail.com](mailto:basnews555@gmail.com). Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Naiara Barbosa Pereira*

NAIARA BARBOSA PEREIRA  
Presidente da CPL

*Francione de Maria Pereira Martins Araujo*

FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAUJO  
Membro

*Miguel Rodrigues Cardoso*

MIGUEL RODRIGUES CARDOSO  
Membro



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 1225  
RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITANTES**

**E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 07.221.670/0001-87  
NOME: EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
CPF nº 032.378.583-23

**CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 18.166.662/0001-00  
NOME: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA  
CPF nº 616.645.923-85

**OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 03.590.515/0001-87  
NOME: TIAGO FERREIRA BARROS  
CPF nº 943.808.053-87